

**TERMO ADITIVO Nº
CONTRATO Nº 067/2020**

1º TERMO ADITIVO PARA **ADITAR O PREÇO** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, com sede à Rua Maruim 1733, CEP 49055-440, Bairro Cirurgia, Aracaju(SE), inscrito no CNPJ 09.092.880/0001-48 doravante denominada CONTRATADA, por sua representante Andreza Juvenal Santos, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.774.865-51 têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no item 2.1 da **CLÁUSULA II**, do Contrato nº 067/2020.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a Serviço de reparação de passeios e pavimentação em paralelepípedos em virtude de vazamentos na região metropolitana de Aracaju(SE)

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 - Fica alterada a CLÁUSULA II do contrato, com o acréscimo, da ordem de R\$ **318.178,81 (trezentos e dezoito mil cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)** equivalente a **22,72%**, passando o contrato de R\$ 1.400.279,06 (um milhão, quatrocentos mil duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), para R\$ 1.718.457,87 (um milhão, setecentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na CLÁUSULA X da peça exordial.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 4394/2021 EDOC;
- JUSTIFICATIVA da prorrogação;

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2020

- PARECER JURÍDICO Nº 397/2021;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada na C.I. pelo fiscal do Contrato e *Superintendente dos Sistemas Metropolitano de Água, Sr. Napoleão Gomes Barreto Filho*, que embasa o Parecer Jurídico nº 397/2021 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos arts. 146§2º do RILC/DESO do art.81 §1º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2021.

ANDREZA JUVENAL
SANTOS:03977486551

Assinado de forma digital por ANDREZA JUVENAL SANTOS:03977486551
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=16749299000111, ou=presencial, cn=ANDREZA JUVENAL SANTOS:03977486551
Dados: 2021.09.20 09:46:37 -03'00'

**ANDREZA JUVENAL SANTOS
NOVO TEMPO**

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO NETO:66182883553
Dados: 2021.09.22 08:26:15 -03'00'

**CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
DIRETOR- PRESIDENTE**

EMERSON DANTAS
DE
MENEZES:59011220544
0544

Assinado de forma digital por EMERSON DANTAS DE MENEZES:59011220544
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=EMERSON DANTAS DE MENEZES:59011220544

**"EMERSON DANTAS MENEZES"
ADVOGADO/ASLC**

CARLOS ANDERSON
SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572

Assinado de forma digital por CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA:77699653572
Dados: 2021.09.22 08:26:15 -03'00'

**"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

terça-feira, 21 de Setembro de 2021 Aracaju - Sergipe

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Engenharia e de Infraestrutura, do Quartel que abrigará a Nova Sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe -CBM/SE, em Itabaiana/SE.

Publicações Avisos - Diário da União: 24/08/2021; Oficial do Estado: 21/06/2021; Jornal de Circulação: 24/08/2021; Site da CEHOP: 26/08/2021.

As 11h (onze horas), do dia 17 de setembro de 2021, na sala de reunião da **CEHOP/SE - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, assim composta: Presidente - M^a das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira, Maria Aparecida do Nascimento e Ana Cristina Magalhães de Melo e Ferreira, e como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento dos envelopes das habilitações das licitantes que participaram da licitação em epígrafe. De início, cumpre relatar que durante a avaliação das habilitações das licitantes na sessão do dia 09 de setembro de 2021, a empresa Ana Libório fez uso da palavra fazendo algumas argumentações, as quais foram deveras analisadas por esta Comissão de Licitação, com observância da Cláusula Sexta - Dos Documentos de Habilitação constante nas Condições Específicas do edital e da Cláusula Quarta - Da Análise dos Documentos de Habilitação constante nas Condições Gerais do edital, chegando esta a seguinte conclusão: I- A MA está inscrita tanto no CREA quanto no CAU, onde se depreende que as atividades por ele desenvolvidas são as constantes do contrato social. Entende esta Comissão não ser da sua competência analisar o relacionamento das atividades listadas, e sim as referidas. II- O edital na sua Cláusula 6.1.3.2. pede a demonstração de capacidade operacional e profissional de forma genérica sem enumerar serviços específicos. O que se pede são características compatíveis/assemelhantes, sendo importante ponderar que a denominação de semelhantes não significa iguais, chamando atenção ainda ao fato de que o que é primordial analisar em uma habilitação é se o profissional e a empresa demonstram realizações de serviços semelhantes, o que tanto a MA quanto a Fusão demonstram preencher os requisitos editalícios até mesmo porque os serviços que se está a licitar são corriqueiros da área de engenharia/arquitetura. Acrescenta que no ato do julgamento a Comissão é sujeita ao equilíbrio na análise das licitações, em razão dos princípios que norteiam a licitação, a exemplo do princípio da razoabilidade, de modo a evitar o formalismo excessivo restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta. Ato contínuo, a Presidente declarou as licitantes participantes habilitadas para a fase seguinte: **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI - ME, ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME, ANA LIBÓRIO ARQUITETOS E ASSOCIADOS LTDA -EPP, FUSÃO ENGENHARIA LTDA - ME e MA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP**. Informando que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da CEHOP, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2021.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Maria das Graças Freitas Cardoso **Bruna Ramos de Oliveira**
Presidente Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Der/Se



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 295/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/AA-0517), para a obra de **Recomposição do Aterro à erosão na Rodovia SE-175, no município de Nossa Senhora da Glória/SE, com área de intervenção de 600,00 m².**



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 296/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/AA-0690), para a obra de **Recuperação de ponte na Rodovia SE-470 (acesso ao Abaís), no Povoado Rio Fundo, Bairro: Zona Rural, Município de Estância, com extensão de aproximadamente 39,00 m.**



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 297/2021 (Processo ADEMA nº 2021/TEC/AA-0749), para a obra de **Recuperação de ponte na Rodovia SE-175, no Povoado Bom Sucesso, Bairro:Zona Rural, Município de Nossa Senhora Aparecida/SE, com extensão de aproximadamente 6,25 m.**

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 067/2020//Base legal: Art. 146 §2º, do art. 81 §1º da Lei 13.303/2016//Contratada:NOVO TEMPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL //Objeto:Alterar Preço 22,72% (Acrescimo), alterando o item 2.1 da Cláusula II do Contrato.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Contratada SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) ; CNPJ: 03.795.415/0003-59. Objeto: Contratação de Curso de Capacitação de 2 (duas) turmas de empregados da DESO no Curso de Reciclagem em NR10 a ser realizado na DESO. *Valor: R\$ 4.260,00* . Base Legal: Art 121, inciso II, alínea "f" da Lei 13.303/2016. Parecer 396/2021/ Hercilio da Silva Ramos Junior .Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que realizará às **09:30 horas do dia 13 de outubro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 016/2021 - DESO**. Objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ADUTORAS, SUB-ADUTORAS, ANÉIS DE REFORÇOS E EQUIPAMENTOS**. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta **LICITAÇÃO PÚBLICA** obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018. Hercilio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

Detran

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021. Ref. à Adesão à Ata de Registro de Preço nº 372/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 049/2020 realizada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, através de Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP, do Estado do Maranhão. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, sob regime de fretamento contínuo para atendimento das demandas desta Autarquia. **Empresa:** Nossa Frota Locação de Veículos LTDA. **Valor Mensal:** R\$ 46.800,00. **Valor Total:** R\$ 561.600,00. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/10/2021 à 10/10/2022. **Data:** 16/09/2021. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.181.0010. **Projeto/Atividade:** 0316. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33. **Parecer jurídico:** Nº 75/2021.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Emgetis

emgetis

Extrato do Termo de Anuência - Contrato Centralizado nº 30/2019 - Localyne Transporte Turismo Ltda; que entre si fazem a SEAD e a EMGETIS. Valor Estimado: R\$ 10.950,00; Parecer Jurídico: 023/2021; Data da assinatura: 15/09/2021.

Extrato do Contrato nº 005/2021; Contratante: Emgetis; Contratada: Nacional Taxi Sergipe Ltda; Objeto: Prestação de serviços de intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web, mobile e via rádio chamada, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, por quilômetro percorrido, através de veículo convencional, objetivando suprir as necessidades de deslocamento dos empregados da EMGETIS, na cidade de Aracaju e municípios vizinhos; Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, pelo prazo de até 5(cinco) anos; Valor Total: R\$ 35.760,00; Base Legal: Dispensa Por Valor - DV1433/2021, Lei Federal nº 13.303/2016 de 30/06/2016; Parecer Jurídico nº 024/2021; Data da Assinatura: 20/09/2021.

Fapitec



EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 09/2021 PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE ESTUDOS AVANÇADOS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO DE SERGIPE

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, em parceria Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC do Estado de Sergipe tornam público o lançamento do presente Edital e convidam candidatos para apresentarem propostas visando à concessão de apoio financeiro a projetos, na forma de auxílio à pesquisa, no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE ESTUDOS AVANÇADOS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO DE SERGIPE, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as condições específicas e anexas, parte integrante deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa relacionados ao objeto abaixo indicado, em conformidade com as condições estabelecidas no Regulamento, anexo a este Edital, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.